

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7774 - Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009**

**1) – PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições

**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ▶ 2 Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "I" - 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
23.09	Qua	15:00	Heliópolis	x	Santa Cruz	Heliópolis
23.09	Qua	15:00	Bela Vista	x	Leme	Bela Vista

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "II - 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
23.09	Qua	15:00	Rio das Ostras		x	Castelo Branco
24.09	Qui	15:00	Rucro		x	Barcelona

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "III" - 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
23.09	Qua	15:00	União Central		x	Juventus
23.09	Qua	15:00	Barra Mansa		x	Fênix

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "IV" - 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
23.09	Qua	15:00	Serrano		x	Independente
23.09	Qua	15:00	Paraíba do Sul		x	Sampaio Corrêa

**2) – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - STJD**

Comunicamos, que será(ao) julgado(s) no Plenário do STJD, sítio Rua da Ajuda nº 35 – 14º andar – RJ, dia 24.09.09, com inicio às 13:30 hs, o(s) seguinte(s) processo(s):

- Processo nº 155 – Recurso Voluntário – Recorrentes: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar e Fluminense FC. – Recorrido: Clube Atlético Mineiro e Segunda Comissão Disciplinar.

-Processo nº 180 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ – Recorrente: São Cristóvão FR – Recorrido: TJD/RJ.

**3) – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO**

Comunicamos o recebimento do fax nº 252/09 e 244/09 expedidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais abaixo relacionados, para integrarem a Seleção Brasileira de Futebol Sub-15 que participará do IV Campeonato Sul-Americano de Futebol, que será realizado na Bolívia.

- Wallace Oliveira dos Santos	Fluminense FC
- Gilmar Wallace de Lira Teixeira	Fluminense FC
- João Paulo Sentinelli de Sá Filho	CR Vasco da Gama
- Guilherme Costa Machado Silveira	CR Vasco da Gama
- Jonatas Barbosa Rodrigues	CR Vasco da Gama
- Adryan Oliveira Tavares	CR do Flamengo
- Matheus de Andrade Gama de Oliveira	CR do Flamengo
- André Luiz Leocádio de Paula	Botafogo FR
- Jorcey Anísio Garcia Santos	CR do Flamengo

Período: 23.09.2009 à 08.11.2009

Programação a ser seguida:

Apresentação: 06.10.2009 – 10:00 hs

Local: Aeroporto Internacional de Guarulhos

Vôo: Será informado pelo telefone ao(s) clube(s)

Local de Treinamento: São Paulo / Teresópolis – Período de treinamento: de 06. a 20.10.2009

Data da viagem para a Bolívia: 20.10.2009 ( a confirmar)

**4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 170/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Transferências
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Transferências
  - Liberações

**5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- nº 476 – Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional - TJD
- nº 477 – Republicação por erro material
- nº 478 – Edital de Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional - TJD
- nº 479 – Edital de Citação da 6ª Comissão Disciplinar Regional – TJD



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 170

### CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

#### **BELA VISTA FC**

RAFAEL QUIRINO CORDEIRO

#### **FUTURO BEM PRÓXIMO AC**

DJALMA MARTINS DA SILVA  
RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA

#### **JUVENTUS FC**

PAOLO GABRIEL DE ANDRADE

### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

#### **BOTAFOGO FR**

CARLOS THIAGO DE SOUZA MARTINS, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR  
EMPRÉSTIMO ATÉ 30/12/10.

#### **CA CASTELO BRANCO**

UBERLAN BARBOSA CAXITO, TRANSF. DO TUPÃ FC, DA FED. PAULISTA DE  
FUTEBOL.

#### **CR VASCO DA GAMA**

FRANCISCO RIGOTTI, TRANSF. DO SER CAXIAS DO SUL, DA FED. GAÚCHA  
DE FUTEBOL.

GOTTFRIED ANTONIO GOLZ, TRANSF. DO GRÊMIO FOOTBALL PORTO  
ALEGRENSE, DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL.

PEDRO LUCAS CASTRO SILVA, TRANSF. DA DESPORTIVA CAPIXABA S/A,  
DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

**INDEPENDENTE EC MACAÉ**

GABRIEL BITTENCOURT JARDIM, TRANSF. DO MACAÉ ESPORTE FC.  
LEOMIR SOUZA FERNANDES. TRANSF. DO ESPROF AFC, POR  
EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

MAYLON GHEISON CHRISTO DO ESPÍRITO SANTO MATTÀ, TRANSF. DO  
ESPROF AFC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

**VOLTA REDONDA FC**

DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, TRANSF. DO EURO BRASIL ESPORTE  
INTERNACIONAL ARAPOONGAS LTDA, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**

**CECS EL SHADDAI**

ALAN RIBEIRO RENTE	159.884
ALLAN VIEIRA KERHEISBAUMER	159.881
ANDERSON REIS DE ALMEIDA FERREIRA	159.882
ELIEZER VIANNA OLIVEIRA	159.880
FILIPI MATEUS PATROCÍNIO DE SOUZA	159.886
LEANDRO PEREIRA ARISTÓTELES DA COSTA	159.883

**DUQUE DE CAXIAS FC**

MARCIO SANTOS DE SOUZA	159.885
------------------------	---------

**MUNICIPAL FC**

GUILHERME DE MELO PORTO	159.893
-------------------------	---------

**LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS**

DAVID VAZ CAMELO	159.887
DOUGLAS BASSUL DOS SANTOS	159.888
LUAN FONSECA DOS SANTOS	159.889
PEDRO ARTHUR DE ANDRADE SILVA	159.890
WEVERTON DE LIMA MAIA	159.892

## TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

### **BANGU AC**

JONATAS DE AQUINO CARDOSO, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

### **CECS EL SHADDAI**

FERNANDO SANTOS DE SOUZA, TRANSF. DO ARTSUL FC LTDA.

### **DUQUE DE CAXIAS FC**

ANDREI CARDOSO SANTOS, TRANSF. DO GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE LTDA.

IAGO ARAÚJO DOS SANTOS, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

RAFAEL PINHEIRO DENOZOR, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

THIAGO LEITE SILVA, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

THOMAS BRAGA JENNE PEREIRA PINTO, TRANSF. DO ESTÁCIO DE SÁ FC.

WANDER LUIZ GERVÁSIO DA SILVA, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

### **MUNICIPAL FC**

LUAN VIEIRA DA CUNHA, TRANSF. DO UNI SOUZA FC.

### **SE COMETA RIO**

CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO CARDOSO, TRANSF. DO UNIDOS DO IV CENTENÁRIO FC.

MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.

### **UNIÃO CENTRAL FC**

ALEXANDRE DE CARVALHO DUARTE, TRANSF. DO ESPROF AFC.

ANDRE BENEDITO MORGADO, TRANSF. DO RUBRO SOCIAL EC.

## LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

### **BARCELONA EC**

DENYS FERNANDES SANTANA 155.107

### **BOAVISTA SC**

ITAMAR BAÍA DA ROCHA JUNIOR 149.032

### **CR VASCO DA GAMA**

HUGO RUIVAS LAVOURAS 154.821

**DUQUE DE CAXIAS FC**

ANTONIO EDUARDO BATISTA BARROS	151.107
DAVID DA SILVA SCHUBERT	143.988
JORGE FELIPE BARRETO DE MEDEIROS	52.854

**ESPROF AFC**

NELTON MAYCON DRUMONT MARINHO	142.246
-------------------------------	---------

**ESTÁCIO DE SÁ FC**

ALEXANDRE DA SILVA ASSIS	148.053
--------------------------	---------

**GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE**

ANDREI CARDOSO SANTOS	65.845
-----------------------	--------

**RESENDE FC**

ANDRE CARDOSO MACRI	155.001
---------------------	---------

**SÃO CRISTOVÃO FR**

ANDRE PEIXOTO VIEIRA	156.962
----------------------	---------

**UNI SOUZA FC**

LUAM VEIGA DA CUNHA	155.174
---------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 22 de setembro de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 476/09 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -  
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presentes os Auditores, Dr. Vagner Lima, Dr. Luis Gustavo Marques, Dr. Daniel Portugal, Dr. José Carlos Ribeiro Alves e o Procurador Dr. Glauber N. Guadelupe, reuniu-se às 17h:19m do dia 21 de setembro de 2009, na Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 885/09

Denunciado: Cassiano Santos de Azevedo (Atleta do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art.253 CBJD

Jogo: CFZ do Rio SE x Profute FC

Categoria: 2ª Divisão - Profissional

Data jogo: 12/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Alan Araruna

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** O Procurador pediu a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

Processo baixado para a Procuradoria, para que o árbitro seja denunciado.

**03) Processo: nº 953/09**

Denunciado: Angra dos Reis EC (Associação)

Tipificação: Art.206 CBJD

Jogo: Angra dos Reis EC X Campo Grande EC

Categoria: 2ª Divisão - Profissional

Data jogo: 26/08/2009

Representante legal dos denunciados: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose C. Ribeiro

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 200,00 (duzentos) reais por minuto de atraso, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos) reais por 22 (vinte e dois) minutos de atraso, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Prazo para pagamento de 10 dias, após o trânsito em julgado.

**04) Processo: nº 954/09**

Denunciado: Sidney Silva de Assis (Atleta do Aperibeense FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Aperibeense FC

Categoria: 2ª Divisão de Profissional

Data jogo: 26/08/2009

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso em 3 (três) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Votos vencidos dos auditores Dr. Luiz Gustavo que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 254 e Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 4(quatro) partidas, quanto a imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.

**05) Processo: nº 955/09**

**Denunciado:** Cristiano Guedes de Oliveira (Atleta do Art Sul FC)

**Tipificação:** Art. 254 E 250 do CBJD

**Jogo:** Quissamã FC x Art Sul FC

**Categoria:** 2ª Divisão de Profissional

**Data jogo:** 26/08/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Daniel Portugal

**Resultado:** No mérito por maioria, suspenso em 5 (cinco) partidas, o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD e suspenso em 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 250 para o art. 258 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima que imputava pena de suspensão de 4(quatro) partidas quanto ao art. 254 e suspenso em 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 250 para o art. 251 do CBJD, o Dr. Luiz Gustavo que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 254 do CBJD.

**06) Processo: nº 956/09**

**Denunciado:** Alcimar Cunha do Carmo (Massag. do Paraíba do Sul FC)

**Tipificação:** Art. 187 II e 278 CBJD

**Jogo:** Barra Mansa FC x Paraíba do Sul FC

**Categoria:** 3ª Divisão de Profissionais

**Data jogo:** 26/08/2009

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Vagner Lima

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD e suspenso em 30(trinta) dias quanto à imputação do art. 278 do mesmo diploma legal, em conformidade com o art. 184 do CBJD.

Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia o denunciado, quanto a imputação do art. 278 do CBJD, o Dr. José C. Ribeiro e Dr. Daniel Portugal, que imputavam pena de suspensão de 60(sessenta) dias, quanto a imputação do art. 278 do CBJD, em conformidade com o art. 183 do CBJD.

**07) Processo: nº 957/09**

**Denunciado:** Douglas do Nascimento de Souza (Atleta Heliópolis AC)

**Tipificação:** Art. 253 do CBJD

**Jogo:** CA Castelo Branco x Heliópolis AC

**Categoria:** 3ª Divisão de Profissional

**Data jogo:** 26/08/2009

**Representante legal do denunciado:** Ausente

**Auditor relator:** Dr. Jose C. Ribeiro

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 120(cento e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD.

**08) Processo: nº 958/09**

**Denunciado:** Bruno F. Lima Pinto(Atleta do D. Caxiense FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Leme FC x Duque Caxiense FC

**Categoria:** 3ª Divisão de Profissional

**Data jogo:** 27/08/2009

**Representante legal do denunciado:** Ausente

**Auditor relator:** Dr. Luiz G. Marques

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 4(quatro) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 254 do CBJD.

**09) Processo: nº 959/09**

**Denunciado:** Felipe Pereira da Silva (Atleta do CE Arraial do Cabo)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Serrano FC X CE Arraial do Cabo

**Categoria:** 3ª Divisão de Profissional

**Data jogo:** 27/08/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Mauro Chidid

**Auditor relator:** Dr. Luiz Gustavo Marques

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 1(uma) partida quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

**Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.**

**10) Processo: nº 960/09**

**1º) Denunciado:** Ângelo Lucio B. de Souza (Arbitro)

**Tipificação:** Art. 266 do CBJD

**2º) Denunciado:** Ricardo Domingos (Técnico do Nilópolis FC)

**Tipificação:** Art. 274 do CBJD

**3º) Denunciado:** Rodrigo Domingos (Prep. Físico do Nilópolis FC)

**Tipificação:** Art. 274 do CBJD

**4º) Denunciado:** Eduardo Henrique Lobo (Atleta do Nilópolis FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**5º) Denunciado:** Leonardo Santos Joaquim (Atleta do Nilópolis FC)

**Tipificação:** Art. 251 do CBJD

**Jogo:** Juventus FC X Nilópolis FC

**Categoria:** 3ª Divisão de Profissional

**Data jogo:** 26/08/2009

**Repr. legal do denunciado(Arbitro):** Dr. Marcelo R. Mendes

**Repr. legal do denunciado(Nilópolis):** Dr. Everaldo T. do Nascimento

**Auditor relator:** Dr. Daniel Portugal

**Depoimento Pessoal:** Ângelo Lucio Lopes – Arbitro – RG: 0123251860  
**DICRJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Depoimento Pessoal:** Ricardo de Souza – Técnico – RG: 03.075.027-7  
Em resposta ao Relator do Processo o Sr. Ângelo Lucio responde:

“que não teve qualquer problema na partida, com os referidos personagens; que o vestiário ao qual se dirigia ficava ao lado do banco do Nilópolis, tendo o técnico e prep. Físico invadindo o campo de jogo em sua direção, externado as palavras consignadas na sumula; que não se preocupar em individualizar e apontar o infrator, mas tão somente relatar o que foi dito; que se sentiu ofendido com as palavras.

Em resposta ao auditor Dr. Vagner Lima, o Sr. Ângelo Lucio respondeu:

“que ambos os denunciados questionaram a sua idoneidade principalmente pelo fato de ter marcado 04 pênaltis pelo Nilópolis FC; que por ausência de policiamento próprio se sentiu bastante ameaçado”.

Em resposta ao Relator Dr. Daniel Portugal, o Sr. Ricardo de Souza responde:

“disse que em momento algum se dirigiu ao árbitro, que pela configuração do campo não tinha como passar pela lateral tendo obrigação de ter atravessá-lo para sair e neste percurso foi acompanhado pelo Sr. Rodrigo (Prep. Físico), o Sr. Wellington, e o Sr. Claudio Fernando (Médico), momento em que faziam comentário a cerca das intervenções inusitadas do árbitro na partida; que os árbitros estavam postados próximos à grande área do Nilópolis FC, tendo passado a mais ou menos 05 metros da comissão de arbitragem; que provavelmente o árbitro ouviu as suas resignações”.

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado em, quanto a imputação do art. 274 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Carlos, que imputavam pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto ao art. 274 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

No mérito, por maioria, absolvido o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 274 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Carlos, que imputavam pena de suspensão de 30(trinta) dias, quanto ao art. 274 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 4º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Jose Carlos que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 5º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 251 do CBJD.

**11) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**12) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste ato.**

**13) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h00min.**

**Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.**

**Jonei Garcia Alvim  
Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária Adjunta do TJD/RJ**



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 22 setembro de 2009.

**Comunicação nº 477/09 – TJD/RJ**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Onde se lê na Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional – na Comunicação 474/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7776/09 de 21 de setembro de 2009.

**7)Processo: nº 1046/09**

Denunciado: Liga de Desp. Angra dos Reis (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga de Angra dos Reis x Liga de Porto Real

Categoria: Amador

Data jogo: 06/09/2009

Representante legal do denunciado: Dr. João Paulo

Auditor relator: Dr. Gilson Vasco

**Resultado:** A defesa requereu pela preliminar a legitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

**8)Processo: nº 1047/09**

Denunciado: Liga de Desp. Santa Maria Madalena (Associação)

Tipificação: Art. 214 do CBJD

Jogo: Liga de Santa Maria Madalena x Liga de Teresópolis

Categoria: Amador

Data jogo: 29/08/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Odilon Reis

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** A defesa requereu pela preliminar a legitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

**LEIA-SE:**

**7)Processo: nº 1046/09**

**Denunciado: Liga de Desp. Angra dos Reis (Associação)**

**Tipificação: Art. 214 do CBJD**

**Jogo: Liga de Angra dos Reis x Liga de Porto Real**

**Categoria: Amador**

**Data jogo: 06/09/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. João Paulo**

**Auditor relator: Dr. Gilson Vasco**

**Resultado:** A defesa requereu pela preliminar a ilegitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

**8)Processo: nº 1047/09**

**Denunciado: Liga de Desp. Santa Maria Madalena (Associação)**

**Tipificação: Art. 214 do CBJD**

**Jogo: Liga de Santa Maria Madalena x Liga de Teresópolis**

**Categoria: Amador**

**Data jogo: 29/08/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata**

**Auditor relator: Dr. Odilon Reis**

**Resultado:** A defesa requereu pela preliminar a ilegitimidade ativa em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade o que foi acordado pela Douta Procuradoria e confirmado pelo Colegiado.

Rosangela R. da Silva  
Secretária Adjunta TJD/RJ



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.

**Comunicação n° 478/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 22/09**

**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 15:00 horas do dia 28 de setembro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

WASHINGTON DOS S.	ESPROF A.F.C	ART. 254 CBJD
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	C.F RIO DE JANEIRO	ART. 250 CBJD
MOISÉS CALLIGARI DÓRIO	DUQUE CAXIENSE F.C	ART. 252 CBJD
WANDERLAN DOS SANTOS SILVA	DUQUE CAXIENSE F.C	ART. 252 CBJD
ANDRÉ LUIZ PAULINO DA MOTA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 253 CBJD
EDERSON DIAS MARCELINO	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 253 CBJD
FLAVIO DE LIRA TINOCO	OLARIA A.C	ART. 253 CBJD
SILVANE ALVES DO VALE	VILA RIO E.C	ART. 255 CBJD

ALEX DA SILVA BRAGA	E.C MIGUEL COUTO	ART. 255 CBJD
CLÉBER SANTOS	DOS NILÓPOLIS F.C	ART. 255 CBJD
SALGUEIROS		
RICARDO MARTINS DA SILVA	LEME F.C	ART. 250 CBJD

### ASSOCIAÇÕES

C.F RIO DE JANEIRO	ASSOCIAÇÃO	ART. 211 CBJD
BELA VISTA F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 213 CBJD
DUQUE CAXIENSE F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 e 211 CBJI
SANTA CRUZ F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 e 211 CBJI
APERIBEEENSE F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 213, 206 e 211 CBJD

### COMISSÃO TÉCNICA

MARCUS VINICIUS	VILLA RIO E. C	ART. 188 CBJD
MACHADO(MASSAGISTA)		
JOHNNY MOREIRA	VILLA RIO E.C	ART. 188 CBJD
ACHLEITNER (TÉCNICO)		
GUSTAVO BARROS (PREP. FÍSICO)	VILLA RIO E.C	ART. 188 CBJD
GUILHERME A. PINEIRO (MASSAGISTA)	GOYTACAZ F.C	ART. 187 II CBJD
DARIO LOURENÇO (TÉCNICO)	GOYTACAZ F.C	ART. 254 CBJD



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INTIMADOS PELA D. PROCURADORIA A PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

GILBERTO C. DE  
OLIVEIRA

DELEGADO DA  
PARTIDA

JOGO: RIO DE JANEIRO X MARINHO - SÉRIE C -  
05/09/09

**ÁRBITROS INTIMADOS PELA D. PROCURADORIA A PRESTAR  
ESCLARECIMENTOS**

ANDRÉ DA C.  
CAMPOLINO

ÁRBITRO DA  
PARTIDA

JOGO: OLARIA X N. IGUAÇU - SÉRIE B -  
05/09/09

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 28 de setembro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.

**Comunicação n° 479/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 6ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 11/09**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 6ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às 16:00 horas do dia 29 de Setembro de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

WELLINGTON PINTO FRAGA	RIOSTRENSE F.C	ART. 250 CBJD
ALEXANDRE MOURA RODRIGUES	RIOSTRENSE F.C	ART. 250 CBJD
FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	ANGRA DOS REIS E.C	ART. 254 CBJD
ALEXANDRO DA SILVA BATISTA	AMÉRICA F.C	ART. 255 CBJD
ROMÁRIO CRUZ DO A. DOMINGOS	FRIBURGUENSE A.C	ART. 254 CBJD
JOÃO PAULO L. DA CONCEIÇÃO	E.C MARINHO	ART. 250 CBJD
RAFAEL PAULINO DE LIMA	CASTELO BRANCO A.C	ART. 254 CBJD
WHEIDSON ROBERTO DOS SANTOS	MADUREIRA E.C	ART. 254 CBJD
CAMILA CRISTINA O. CRUZ	CEPE CAXIAS	ART. 250 CBJD



Boletim Oficial nº 7774

22.09.09

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ASSOCIAÇÃO**

E.C TIGRES DO BRASIL	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
----------------------	------------	---------------

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 29 de Setembro de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ